



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário "Roberto Masaru Nishizima" - Estado de São Paulo

## CONTRATO Nº 003/2020

**Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA A PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MABARÁ PAULISTA - SP, que se fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, e a empresa M. A. DIAS DA SILVA & CIA.**

Pelo presente instrumento de Contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA A PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, a CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA, situada na Rua Osny Silveira, 111, centro, Marabá Paulista – SP, CEP 19430-000, inscrita no CNPJ/MF nº 67.663.021/0001-68, e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com), representada, neste ato, pelo seu Presidente, o Senhor REGINALDO MIRANDA SANTOS, a seguir denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa M. A. DIAS DA SILVA & CIA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.553.481/0001-54, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 390, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, neste ato representada por seu titular Sr. MARLOS ANTÔNIO DIAS DA SILVA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente contrato e manifestam o seu integral acordo com as disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS FINALIDADES:** O presente Contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2020, ratificada em 22 de Junho de 2020, pelo Presidente da Câmara, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, para a finalidade de estabelecer os compromissos entre as partes signatárias, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA A PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP.**

**Parágrafo único** - A proposta do CONTRATADO e demais documentos contidos nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação integram, para fins de direito, o presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATADO receberá pela venda dos objetos constantes do procedimento de Dispensa de Licitação, o valor global de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais). No preço pactuado,



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário "Roberto Masaru Nishizima" - Estado de São Paulo

englobam todos os tributos, encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto de aquisição.

Parágrafo único - especificação dos itens objeto do presente contrato:

Item	Quantidade	Descrição dos materiais
01	03 Baldes	Fundo preparador de paredes
02	02 Baldes	Impermeabilizantes (cor tomate seco)
03	07 Galões	Esmalte sintético secagem rápida (cor branco laka)
04	05 Galões	Esmalte sintético secagem rápida (cor camurça)
05	04 Latas	Tinta acrílico premium (cor tomate seco)
06	04 Baldes	Piso acrílico premium ( cor cinza chumbo)
07	01 Lata	Tinta acrílico premium (cor branco laka)
08	02 Galões	Tinta acrílico premium (cor branco laka)
09	04 Galões	Água raz
10	01 Barriga	Massa acrílica
11	02 Galões	Massa corrida
12	15 Unidades	Lixa disco 80 ou 60 (para lixadeira girafa)
13	10 Unidades	Lixa disco 220 (para lixadeira girafa)
14	03 Pacotes	Palha de aço nº. 02
15	03 Unidades	Fita crepe média
16	03 Unidades	Fita crepe 5/5
17	03 Quilos	Gesso
18	01 Litro	Verniz natural

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado à vista pelo contratante ao Contratado, através de cheque nominal ao CONTRATADO, no ato da entrega definitiva dos objetos do certame, e mediante emissão de nota fiscal.



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:** O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com término em cinco (05) dias após a entrega do objeto, para os termos do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO:** O objeto desta licitação será entregue ao CONTRATANTE, de imediato, ou seja, logo após assinatura deste contrato e após a efetivação do pagamento e emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo único:** A entrega se dará diretamente à CONTRATANTE, na sede do órgão, após cumprir as exigências do caput deste artigo.

**CLAUSULA SEXTA- DAS SANÇÕES:** O descumprimento do prazo de entrega que vier a ser contratado, ressalvados os motivos de força maior, acarretará ao contratado, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sob o valor total contratado, independente de outras penalidades previstas na legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** A CONTRATANTE obriga-se a: a) promover o pagamento no momento da entrega dos objetos licitados; b) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO; c) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. A CONTRATADA: obrigar-se-á: a) firmar e cumprir fielmente nos termos propostos neste contrato; b) emitir nota fiscal, mediante a compra e entrega dos objetos adquiridos; c) em caso de defeitos com os objetos desta Dispensa de Licitação, efetuar a troca, durante o prazo de garantia do objeto.

**Parágrafo Único:** Todos os custos e despesas para a solução dos problemas identificados durante o prazo de garantia do objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Marabá Paulista - SP, conforme classificação orçamentária programática: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Venceslau - SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente aquisição e contrato.

E por estarem acordados, fizeram lavrar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



# Câmara Municipal de Marabá Paulista

Rua Osny Silveira, 111 – Centro – Fone (018) 3996-1200//1114 – CEP 19430.000

C.N.P.J Nº 67.663.021/0001-68 - e-mail [camaramaraba@hotmail.com](mailto:camaramaraba@hotmail.com)  
Plenário “Roberto Masaru Nishizima” - Estado de São Paulo

Marabá Paulista, 22 de Junho de 2020.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA**

Reginaldo Miranda Santos

- Presidente –

### **M. A. DIAS DA SILVA & CIA.**

Marlos Antônio Dias da Silva

- Titular -

#### **TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**

**RG:**

---

**Nome:**

**RG:**